



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE PERNAMBUCO – CER-PE

**Processo (SITAC):** CER – 200295249/2026

**Tipo de Processo:** Registro de Candidatura para Diretor Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-PE - Mútua/PE

**Interessado:** BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS

### DELIBERAÇÃO CER-PE Nº 020/2026

**A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL (CER-PE)**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025, do Confea, reunida nesta data, e:

**CONSIDERANDO** a competência desta CER para julgar os requerimentos de registro de candidatura e verificar, inclusive de ofício, o pleno atendimento às condições de elegibilidade e a inexistência de causas de inelegibilidade (Art. 9º, inciso VI, Res. 1.150/2025);

**CONSIDERANDO** que o pedido de registro do profissional **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS** para o cargo de Diretor Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-PE - Mútua/PE foi protocolado tempestivamente;

**CONSIDERANDO** que o candidato apresentou a complementação da documentação necessária para o registro de sua candidatura dentro do prazo previsto no Calendário Eleitoral vigente;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o citado Regulamento no que concerne à candidatura (art.27), às condições de elegibilidade (arts.28 e 29) e às hipóteses de inelegibilidade (art.30) aplicáveis a todos os candidatos.

**CONSIDERANDO** que para os cargos da Diretoria Executiva da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea (Mútua), exige-se além da comprovação do tempo de filiação como sócio contribuinte, a regularidade perante a Entidade (Art. 46, I.);

**CONSIDERANDO** que a Declaração de regularidade emitida pela Mútua em 16/04/2026, anexada pelo candidato ao seu pedido de registro de candidatura em 17/04/2026, consta que o profissional possui anuidades em atraso e na inscrição 00072418 como desligado.

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 49 do Regulamento, após consulta aos registros cadastrais, financeiros e de prestação de contas perante o Crea-PE, que "consta pendência, até a presente data em nome do Engenheiro Civil BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS. Número do Processo PENDENTE: 1251/2025. EVENTO: "30º Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis - CBENC DE 05/11/2025 00:00 ATÉ 07/11/2025 00:00"

**CONSIDERANDO** o princípio da livre convicção motivada (Art. 55, parágrafo único), pelo qual esta Comissão, após análise exauriente dos fatos e circunstâncias constantes dos autos, constatou a inexistência de óbices ao pleito do interessado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE PERNAMBUCO – CER-PE

**CONSIDERANDO** a existência de pendências de eventuais débitos para com o Crea-PE conforme certidão da Gerência Administrativa e a declaração da Mútua de débitos de anuidades e de inscrição desligada, exigências contidas nos arts.45, II, c e 46,I,b.

**DELIBERA:**

Pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de registro de candidatura do profissional **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS** ao cargo de Diretor Geral da Mútua/PE, para as eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua que será realizada no dia 3 de julho de 2026.

Recife, 12 de maio de 2026.

**Eng. Seg. Trab. Giani de Barros C. Valeriano**  
Coordenadora - CER

**Eng. Mec. Alberto Lopes Peres Júnior**  
Coordenador Adjunto - CER

**Eng. Civ. Adriana Palmério Silva**  
Membro - CER

**Eng. Civ. Henrique Fernandes da Câmara Neto**  
Membro - CER

**Eng. Eletric. Marco Antônio de Araújo Melo**  
Membro CER